



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RET-RAT DA RESOLUÇÃO COMAS Nº 2631, DE 21 DE JULHO DE 2026

LEIA-SE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 2631/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a notificação de irregularidade de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por não entrega do pedido de manutenção, bem como concede prazo suplementar final e improrrogável para sua regularização.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435, de 06 de julho 2011; a Lei Municipal nº12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877, de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, incisos III e IV do artigo 3º do Regimento Interno; em reunião ordinária da plenária do dia 21 de julho de 2026; e,

CONSIDERANDO que compete ao COMAS-SP fixar normas para inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº95/2023 de 13 de fevereiro de 2023, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2290/2024, de 13 de agosto de 2024, que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2368/2025, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Resolução COMAS-SP nº 2290/2024, de 13 de agosto de 2024, prorrogando o prazo final para a entrega do pedido de manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP em 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as inscrições de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não apresentaram solicitação de manutenção de inscrição junto ao COMAS-SP;

RESOLVE:

Art. 1º Notificar a irregularidade de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por descumprimento da entrega do pedido de manutenção no prazo estipulado.

Parágrafo único. A relação de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais irregulares consta no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Conceder prazo suplementar final e improrrogável de 21/07/2026 até 31/08/2026 para a regularização de inscrição junto ao COMAS-SP.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais afetas deverão entregar o pedido de manutenção de sua inscrição conforme capítulo IV da Resolução COMAS nº 2118/2023, **através do Portal 156**.

Art. 4º Constatado o recebimento do pedido de manutenção, a equipe técnica da Secretaria Executiva do COMAS-SP emitirá protocolo de entrega de manutenção a ser encartado no respectivo processo SEI.

Parágrafo único. O protocolo terá efeito suspensivo na irregularidade da inscrição até que a manutenção seja deliberada pelo pleno.

Art. 5º A não entrega da manutenção acarretará cancelamento da inscrição conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 6º A Secretaria Executiva do COMAS-SP encaminhará a presente resolução à SMADS para análise dos impactos na condição de gestora de parcerias.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE DO

COMAS-SP

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES IRREGULARES

Inscrição	NOME	CNPJ	SEI ATUAL	Manutenção pendente (ANO)
48/2011- ORG	Instituto Mater Dei	62.527.551/0001- 65	6024.2020/0006939- 2	2026
63/2011- ORG	Centro de Assistência Social Reino da Criança	00.126.648/0001- 09	6024.2021/0000308- 3	2026
242/2011- ORG	Centro de Assistência Social Santo Agnelo	58.371.451/0001- 15	6024.2021/0002563- 0	2026
382/2012- ORG	Sociedade Sal da Terra	69.271.930/0001- 86	6024.2021/0007937- 3	2026
400/2012- ORG	ECOS - Espaço Comunitário Solidário Ana Santos	11.515.207/0001- 15	6024.2021/0007992- 6	2026
403/2012- SERV	Assistência Social Lar Ditoso	59.947.465/0001- 05	6024.2021/0008011- 8	2026

410/2012-SERV	Instituto Maria Imaculada	61.031.928/0001-28	6024.2021/0008017-7	2026
412/2012-SERV	Instituto Maria Imaculada	61.031.928/0001-28	6024.2021/0008082-7	2026
463/2012-SERV	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente	61.876.868/0001-44	"6024.2025/0007072-1"	2026
541/2012-SERV	Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC	60.982.352/0001-11	6024.2021/0000919-7	2026
593/2012-ORG	Centro Comunitário Santa Inês - CECOSI	51.601.748/0001-80	6024.2021/0000988-0	2026
641/2012-ORG	Associação Mãos Amigas da Reconciliação - AMAR	58.068.776/0001-23	"6024.2021/0009707-0"	2026
662/2012-ORG	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP	62.462.528/0001-30	6024.2021/0001023-3	2026
673/2012-SERV	Movimento Comunitário Cristo Libertador	52.804.861/0001-26	6024.2021/0009704-5	2026
731/2012-ORG	Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho - VIA DE ACESSO	05.699.372/0001-71	6024.2021/0001086-1	2026

810/2012-ORG	Inspetoria Salesiana de São Paulo (conhecida religiosamente como: "Inspetoria de Nossa Senhora Auxiliadora", "Sociedade São Francisco de Salles" e "Congregação Salesiana de Dom Bosco")	62.123.336/0001-07	6024.2021/0009652-9	2026
822/2012-ORG	CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL	60.927.290/0001-45	6024.2025/0019661-0	2026
843/2012-SERV	"A MÃO COOPERADORA" Obras Sociais e Educacionais - CREMAC	52.582.202/0001-92	6024.2020/0002938-2	2026
850/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2021/0009630-8	2026
870/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2022/0000113-9	2026
900/2012-ORG	Sociedade Amigos do Jardim Verônia e Adjacências - SAJVA	51.165.298/0001-20	6024.2026/0012963-9	2026
931/2012-ORG	Associação Brasileira de Síndrome de Rett de São Paulo - ABRETE de São Paulo	67.182.618/0001-90	6024.2026/0004223-1	2026
942/2012-SERV	Fórum dos Mutirões de São Paulo	04.154.961/0001-01	6024.2022/0007908-1	2026

1090/2013-SERV	Sociedade Instrução e Socorros - SIS	61.015.129/0001-68	6024.2021/0000118-8	2026
1120/2013-SERV	MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém	54.636.022/0001-71	6024.2021/0000120-0	2026
1140/2013-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina - AIJF	60.533.940/0001-78	6024.2021/0000123-4	2026
1170/2014-ORG	Associação Danyann: Aprender e Evoluir	03.956.762/0001-54	6024.2024/0005858-4	2026
1371/2016-ORG	Lar Tia Edna	47.112.495/0001-04	6024.2021/0009625-1	2026
1411/2016-ORG	Associação Comunitária Pequeno Príncipe	02.902.759/0001-95	6024.2021/0009620-0	2026
1482/2017-SERV	"A MÃO COOPERADORA" - Obras Sociais e Educacionais - CREMAC	52.582.202/0001-92	6024.2021/0007625-0	2026
1490/2017-ORG	Associação Instituto Papel Solidário - "Rede Papel Solidário"	08.849.829/0001-75	6024.2022/0001951-8	2026
1563/2018-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0012478-5	2026
1600/2019-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina	60.533.940/0001-78	6024.2019/0004841-5	2026

1682/2020-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2020/0007990-8	2026
1692/2020-ORG	Associação Viver Bem no Centro - AVBC	09.632.949/0001-89	6024.2020/0008730-7	2026
1752/2021-SERV	Instituto Social Caburlotto - ISC	24.165081/0001-48	6024.2021/0004658-0;	2026
1781/2021-ORG	Fundação Britânica de Beneficência	60.478.344/0001-32	6024.2021/0012087-0	2026
1783/2021-SERV	Centro Social Padres Paulo De Coppi e Maurílio Maritano - CSPCM - Anjos do Bem	10.379.380/0001-70	6024.2021/0012226-0	2026
1812/2022-ORG	Associação Beneficente Tereza Fernandes	18.183.955/0001-97	6024.2022/0003547-5	2026
1858/2022-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2022/0009989-9	2026
1970/2023-BEM	Clube de Mães do Chácara Santana	96.537.923/0001-56	6024.2023/0009581-0	2026
1999/2023-SERV	Associação Beneficente Comunitária Gabriela Mistral	18.553.493/0001-52	6024.2023/0011975-1	2026



Dimar Bérnago Junior
Assistente Administrativo de Gestão
 Em 24/07/2026, às 17:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161691188** e o código CRC **EF1A3025**.